



## ESCLARECIMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020**

**PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 92/2020**

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01

Ref. Pedido de esclarecimentos apresentado em 15/10/2020 via e-mail [licitação@tjmmg.jus.br](mailto:licitação@tjmmg.jus.br).

“Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

**“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.1.1.16 – SUPORTE E GARANTIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (LOTE 1 – MICROCOMPUTADORES):****1. O equipamento e monitor, deverão possuir garantia do fabricante pelo período de 60 (sessenta) meses;”**

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **60 (sessenta) meses** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses**.

**Pergunta 03 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? ”

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao seu pedido de esclarecimentos, cumpre-nos informar que:

**RESPOSTA À PERGUNTA 01**

Não está correto. Deverá prevalecer a redação do Edital.

**RESPOSTA À PERGUNTA 02**

Deverá prevalecer a redação do item 1 do 4.1.1.16 do Termo de Referência: “O equipamento e monitor, deverão possuir garantia do fabricante pelo período de **60 (sessenta) meses.**”

**RESPOSTA À PERGUNTA 03**

A obrigatoriedade de apresentação da documentação original restringe-se ao Pregão Presencial, nos termos do Capítulo II do Decreto n. 44.786/08 (art. 12, incisos XXI a XXIII), o que não se aplica ao presente caso, uma vez que a licitação será na modalidade de Pregão Eletrônico.

**RESPOSTA À PERGUNTA 04**

O envio da documentação ocorrerá **exclusivamente por meio do sistema**, conforme disposto na cláusula 6.1. do Edital. Em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, a apresentação de documentos complementares relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, poderá ser efetuada mediante envio para o *e-mail* ([licitacoes@tjmmg.jus.br](mailto:licitacoes@tjmmg.jus.br)), ou, ainda, mediante documento protocolizado junto ao Setor de Protocolo, na sede do TJMMG, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), e dirigido à Área de Licitações, Contratos e Compras, em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº do processo e lote), nos termos da cláusula 9.2. do Edital.

**RESPOSTA À PERGUNTA 05**

Não está correto. A nota deverá contemplar o microcomputador completo como descrito no Termo de Referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Pregoeiro**, em 15/10/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0189979** e o código CRC **763565CF**.